



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (42) 3552-1441

Processo Licitatório: **Nº 073/2022**

Inexigibilidade de Licitação: **Nº 013/2022**

PREÂMBULO

O Departamento de Licitações e Contratos através da Comissão Permanente de Licitações designada pelo Decreto Municipal nº 300/2022, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e determinação do Prefeito Municipal Sr. Joel Ricardo Martins Ferreira a qual solicita que seja efetuada a participação em Consórcio Público conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo Esporte e lazer. Vem proceder à abertura de processo de inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, caput da Lei 14.133/2021.

OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE BOCHA E BOLÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, TURISMO ESPORTE E LAZER.

RAZÃO DA ESCOLHA

Mediante justificativa apresentada e de acordo com o caput do artigo 74, fica declarada vencedora do processo a empresa **FEDERAÇÃO PARANAENSE DE BOLÃO** sito na cidade de Curitiba, Estado do Paraná na Av. Luiz Xavier, Nº 103, Andar Nº 4, Centro, CEP 80020-020, inscrito no CNPJ 76.006.022/0001-20.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (42) 3552-1441

O valor a ser pago pelos serviços está em conformidade com os preços praticados no mercado, viável a ser pago, sendo o valor de **R\$ 4.325,00 (Quatro mil trezentos e vinte e cinco reais)**.

SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

O presente processo de inexigibilidade de licitação encontra respaldo legal no caput do art. 74, da Lei nº 14.133/2021:

“Artigo 74º- É inexigível a Licitação:

(...) caput - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição (...);

RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros decorrentes da contratação correrão por conta do município de General Carneiro, alocados na seguinte dotação orçamentária:

Recurso: 02.06.2.098.3.3.90.39.00.00.00.00 (392)

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado conforme interesse da administração.

VALOR

O valor da referida contratação é de **R\$ 4.325,00 (Quatro mil trezentos e vinte e cinco reais)**.

DA FORMA DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (42) 3552-1441

O pagamento será efetuado após emissão da nota fiscal, através de depósito bancário, mediante recibo com a discriminação do objeto, respectivo valor e número do processo licitatório correspondente.

**SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO
CONTRATUAL ENTRE AS PARTES**

Pela não execução total ou parcial do referido objeto, o município, garantida a defesa prévia, poderá aplicar á contratada as sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021, sendo que a multa fica estipulada em 10% (dez por cento), do valor total do objeto adjudicado.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que seja.

General Carneiro, 05 de maio de 2022.

José Gilmar Kanzler

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Bruno Ruan Tuchlinovitch

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro

General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

TEL.: (42) 3552-1441

Vilson Augustinho de Oliveira

Membro

Karina de Moura

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (42) 3552-1441

Termo de Ratificação

Inexigibilidade de Licitação n° **013/2022**

Município de General Carneiro - PR

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho,
Turismo Esporte e lazer;

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado considerando o embasamento legal previsto no Art. 74 da Lei 14.133/2021 em especial ao Art. 76 da Lei de licitações RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação do procedimento administrativo n° 045/2022.

Autorizo em consequência a proceder-se os serviços conforme abaixo descrito:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE BOCHA E BOLÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, TURISMO ESPORTE E LAZER.

Favorecido/Contratado: FEDERAÇÃO PARANAENSE DE BOLÃO;

Valor Total: R\$ 4.325,00 (Quatro mil trezentos e vinte e cinco reais).

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do artigo 76° da Lei Federal n° 14.133/2021, e que após, seja o presente processo devidamente autuado e arquivado.

General Carneiro, 05 de maio de 2022.

Joel Ricardo Martins Ferreira
Prefeito Municipal